

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

DINTER UFF-URCA

(STRICTO SENSU)

EDITAL - 2019

SELEÇÃO PARA O ANO DE 2019

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições, para a seleção do Curso de Doutorado Inter-Institucional da UFF-URCA, em Economia, de **01 de junho a 20 de junho de 2019**. O processo seletivo será realizado no período de **1 a 3 de julho de 2019**.

Informações adicionais poderão ser obtidas nos seguintes locais:

Universidade Federal Fluminense
Programa de Pós-Graduação em Economia - Faculdade de Economia. –
Sala 520
Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, S/N, Bloco F, Campus do
Gragoatá
São Domingos
Niterói - RJ
24210-000

Tels: (21) 2629-9735 / 2629-9736

Correio eletrônico: ppge.uff@gmail.com

URL: <http://www.ppge.uff.br/>

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1.1 - Cópia da **Carteira de Identidade** e do **CPF**, para candidatos brasileiros, ou do **Passaporte**, para candidatos estrangeiros;

1.2 - Cópias do **Diplomade Graduação em Ciências Econômicas** e do **Diploma ou Certidão de conclusão de Curso de Pós-Graduação (Mestrado em Ciências Econômicas ou Administração)**.

OBS: A aceitação de títulos obtida no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

1.3 - Cópia do **Histórico Escolar** da Pós-Graduação (Mestrado);

1.4 – **Comprovante de vínculo vigente como docente permanente aos cursos de graduação em Ciências Econômicas da URCA ou de outras Instituições Federais de Ensino Superior do entorno geográfico.**

1.5 - Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, cópia de **documentos comprobatórios** de conclusão do respectivo curso e/ou certificado de aprovação em exame de proficiência, emitido por instituição credenciada. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Comissão de Seleção;

1.6 -**Taxa de inscrição.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU – obtida na página da UFF (www.uff.br) e paga no **Banco do Brasil**, em nome da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, UG: 153056, **GESTÃO:** 15227, **Código de Recolhimento** 288306, **Nº de Referência** 0250158457, no valor de **R\$ 200,00** (DuzentosReais);

1.7 - **Ficha de Inscrição**, deve ser enviada **para o correio eletrônico** ppge.uff@gmail.com(anexo I);

1.8 - **Pré-Projeto de Tese**;

1.9 - **Cópia de 2 (dois) trabalhos acadêmicos mais relevantes, a escolha do candidato.**

1.10 - **Currículo**(formato CV-Lattes);

1.11- 2 (duas) **cartas de recomendação**(não há formato padrão); e

1.12- 2 (duas) **fotos 3x4.**

A documentação de inscrição deve ser enviada por e-mail para a secretaria do Departamento de Economia da UFF. A comissão de seleção do PPGE UFF acessará a documentação no momento da seleção.

2. DAS VAGAS

2.1- Serão oferecidas **24 (vinte e quatro) vagas** para o DINTER UFF-URCA.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 - A Comissão de Seleção será composta por 4 (quatro) professores designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia, os quais serão responsáveis pelo processo de seleção dos candidatos ao DINTER UFF-URCA.

4. DA SELEÇÃO

- - Os candidatos inscritos submeter-se-ão a 2 (duas) fases de avaliação, compreendendo:
 - **1ª fase (Eliminatória): Análise e apresentação do pré-projeto de Tese.**
 - O Pré-Projeto de Tese deverá ser redigido em português e ter, obrigatoriamente, em torno de 15 páginas digitadas com fonte Times New Roman 12, em espaçamento 1,5, em papel A4. Deverá conter no Pré-projeto de Tese o tema de pesquisa, sua relevância e viabilidade, a metodologia a ser utilizada, a bibliografia básica e um cronograma de trabalho.
 - Os candidatos deverão indicar entre o corpo docente possíveis orientadores. Os projetos serão enviados para eles e eles decidirão pela seleção dos projetos mediante a aplicação de uma nota de acordo com o a qualidade do trabalho, o interesse do tema e sua disposição a orientar.
 - Uma vez selecionados os projetos pelos potenciais orientadores, a Comissão de Seleção realizará a arguição do projeto e dará uma nota.
 - **2ª fase (Eliminatória): Prova de língua estrangeira (inglês)**
 - Os candidatos selecionados na fase de Pré-Projeto realizarão uma prova escrita de inglês que terá caráter eliminatório.
 - **3ª fase: Currículo com produção acadêmica e histórico escolar**
 - A Comissão de Seleção avaliará os currículos e históricos de acordo com critérios que ela mesma definirá.
- Serão **classificados**: (1) os candidatos que tiverem Pre-Projetos selecionados por professores com nota igual ou superior a 7,0 (sete); (2) os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 na prova de inglês; (3) os candidatos que tiverem obtido na avaliação de currículo e histórico nota igual ou superior a 7.
 - a) Os candidatos disporão de até 24 horas para apresentar **recurso fundamentado** sobre o resultado, através do correio eletrônico ppge.uff@gmail.com com o assunto [SELEÇÃO DE DINTER UFF-URCA 2019: RECURSO].

4.3 - Da classificação

- a) A classificação final resultará da **média ponderada** das notas obtidas, na primeira fase (peso 2), na segunda fase (peso 2) e na terceira fase (peso 1).

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Havendo candidatos com a **mesma nota final** e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1º) Melhor nota na 1ª fase;
- 2º) O mais idoso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** - Os candidatos deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas;
- 6.2** - Os candidatos deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos apresentados por meio de cópias;
- 6.3** - Os candidatos que realizarem inscrição pelos correios deverão exibir cópia de todo o material enviado sempre que solicitados;
- 6.4** - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- 6.5** - Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7. DOS CASOS OMISSOS

- 7.1** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Niterói, em 25 de março de 2019.

Profª Ana Urraca Ruiz
Coordenadora do Dinter UFF-URCA

Prof. Luciano Losekann
Coordenador do PPGE UFF

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE ECONOMIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO: / /

NACIONALIDADE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

TELEFONE:()

CELULAR: ()

CORREIO ELETRÔNICO:

GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

ANO:

MESTRADO:

INSTITUIÇÃO:

ANO:

OUTROS:

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? [] NÃO [] SIM _____

PRETENDE SOLICITAR BOLSA DE ESTUDOS ? [] NÃO [] SIM

POSSUI DOCUMENTOS QUE COMPROVAM PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA? [] NÃO [] SIM

ANEXO II- CRONOGRAMA

Período de inscrições	1 a 20 de junho de 2019
Seleção de pre-projetos (fase 1)	24-28 de junho
Divulgação projetos pre-selecionados	28 de junho
Aplicação da prova de Inglês em Cariri (fase 2)	1 de julho (a partir das 14:00 hs)
Arguição dos pre-projetos em Cariri	2-3 de julho
Divulgação dos resultados	8 de julho
Recursos	9 a 12 de julho
Aprovação da turma no colegiado PPGE	29 de julho
Início das aulas	Agosto de 2019